



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Rádios Transceptores, Analógico e Digital Novo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/04512

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Rádios Transceptores Analógico e Digital novo, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A Coordenadoria Militar do TJPA por meio do PA-PRO-2022/02277, solicitou a instrução de processo licitatório para aquisição de rádios transceptores novos e componentes para os equipamentos que ora estão em uso no TJPA, visando aprimorar o sistema de radiocomunicação nas instalações físicas deste Poder Judiciário. Neste certame obtivemos resultado positivo para adjudicação dos **itens 03, 04 e 05 (Aquisição de componentes para rádios transceptores, Motorola, Modelo EP450)**, conforme Termo de Adjudicação do Pregão nº 070/2022.

Diante do cancelamento dos **itens 01 e 02 (Aquisição de rádios transceptores, analógico e digital, novos)**, solicitamos que seja realizada a instrução de outro procedimento licitatório para aquisição dos mesmos itens que fracassaram, visto que esses equipamentos são imprescindíveis para auxiliar a segurança dos Magistrados, Servidores, Colaboradores e visitantes, que transitam nas dependências internas, externas e nas proximidades do prédio Sede.

Neste contexto, viabilizar a atualização tecnológica do sistema de radiocomunicação por meio da aquisição de novos equipamentos de rádios transceptores, tem como objetivo disponibilizar o recurso como ferramenta de trabalho para auxiliar e aprimorar a comunicação entre os agentes das equipes militares da Coordenadoria Militar, durante as atividades de Prevenção e Segurança nos prédios do TJPA sediados na região Metropolitana de Belém.

Ademais, frisamos que uma rede de comunicação em tempo real, é um instrumento de vital importância na transmissão e recebimento de uma mensagem, o que facilita a atuação dos agentes que desempenham as atividades de segurança institucional.

Por fim, a Coordenadoria Militar justifica a necessidade de mencionar a marca e modelo neste instrumento, para facilitar o entendimento das licitantes de que os equipamentos ofertados, possam contemplar a tecnologia no modo analógico e digital, garantindo o aproveitamento dos equipamentos (Rádios transceptores, Motorola, modelo EP450), que ora estão em uso em outros prédios deste Poder judiciário, no modo analógico.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação.

O objeto a ser adquirido é bem considerado comum, encontrado usualmente no mercado, propiciando a escolha do fornecedor por meio de certame licitatório do tipo **“menor preço” para lote único**, na modalidade **“Pregão Eletrônico”**, com a adjudicação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderá ser solicitado à licitante que apresentar o menor preço, **CATÁLOGOS, PROSPECTOS COM FOTO OU DESENHO DE FORMA CLARA E DETALHADA** do(s) respectivo(s) item(ns) em análise, nas condições descritas no edital, informando as especificações técnicas, indicação do fabricante, marca, modelo e referência (se for o caso):

- a) O catálogo ou prospecto deverá ser enviado após convocação;
- b) A equipe técnica da CMTJ, verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) A necessidade do catálogo ou prospecto se verificará nos casos em que houver dúvidas quanto as especificações do produto ofertado pelo licitante e essas informações não puderem ser verificadas em endereços eletrônicos;
- d) Se ficar demonstrado pelos catálogos ou prospectos que as especificações não atendem aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, a proposta será desclassificada;
- e) Os equipamentos ofertados deverão vir acompanhados dos manuais do usuário, em português, contendo todas as Informações do produto.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As licitantes deverão atender aos critérios de habilitação previstos neste Termo e no instrumento convocatório.

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante forneceu de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone e/ou email, etc) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

b) **A licitante vencedora deverá apresentar amostra na quantidade de 1 unidade para cada item do objeto pretendido, para realização do teste de compatibilidade dos equipamentos novos com os equipamentos (Rádios transceptores Motorola, modelo EP450 – analógico), que estão em uso no sistema de radiocomunicação do TJPA.**

2.3. Do impacto ambiental.

Em cumprimento a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e a recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, a empresa vencedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

deverá fornecer equipamentos de radiocomunicação, que atenda às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS prevista pela Lei nº 12.305/2010.

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento, quando se tratar de aquisição.

O fornecimento do objeto se dará de forma integral.

3.2. Das obrigações contratuais.

3.2.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

- a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;
- b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;
- d) Emitir Nota de Empenho a crédito da contratada no valor correspondente à quantidade solicitada;
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- f) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;
- g) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

3.2.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

- a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- b) Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após a verificação das especificações;
- c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega do objeto solicitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os equipamentos solicitados no prazo, no local e horário indicado;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos



TJPA PRO 202204512V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

g) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Tribunal de Justiça, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o TJPA;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, durante o prazo de fornecimento;

i) Credenciar, junto ao TJPA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o fornecimento;

j) Manter, até o pagamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

I. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

II. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

III. **Regularidade Trabalhista;** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br;

IV. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).

k) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

m) A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

n) Manter até o término da garantia, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados.



TJPA PRO 202204512V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

o) Comunicar imediatamente o TJPA, por meio da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

p) É expressamente vedada à empresa vencedora:

I. A veiculação de publicidade acerca do objeto licitado, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

3.3. Da dinâmica de execução com a definição do local de entrega, etapas, logística, cronograma, entre outros pertinentes.

O objeto deverá ser entregue somente em dias úteis, diretamente no **Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), Bairro Parque Verde, Belém (PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos**, 100% das quantidades definidas neste instrumento, correndo por conta da contratada todas as despesas de logística, como, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, ambos decorrentes do fornecimento.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação.

O objeto será solicitado pelo setor competente do TJPA, mediante o envio da Nota de Empenho, a qual será encaminhada por e-mail.

3.5. Do prazo de vigência.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após publicação na Imprensa Oficial do Estado.

3.6. Prazo de entrega dos bens/serviço

A contratada se compromete a efetuar a entrega do objeto no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos equipamentos/materiais ou sua divergência em relação ao exigido, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a empresa vencedora notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do equipamento ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para o TJPA.

As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao Departamento de Patrimônio e Serviços, telefone: (91) 3205-3111, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não



TJPA PRO 202204512V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

sendo aceito os equipamentos e materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

3.7. Prazo de garantia dos bens / serviços.

O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, com assistência técnica na região metropolitana de Belém e correrão à cargo da contratada, todas as despesas, inclusive as despesas de transporte e/ou postais, para substituição e/ou manutenção dos bens, cujas marcas porventura não disponham de assistência técnica na região metropolitana de Belém, durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.

A garantia no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação pela empresa vencedora, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à fornecedor vencedor no Edital. Nos casos de defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, a contratada será obrigada a fazer a substituição por outro novo com tecnologia igual ou superior ao licitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

A contratada deverá apresentar ao Tribunal de Justiça, quando solicitado, documentos e certificados que comprovem a origem dos produtos, constando inclusive à garantia de fábrica. Verificada a incompatibilidade, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Garantia contratual.

Não haverá exigência de garantia contratual, visto que o objeto será entregue 100% das quantidades contratadas e o pagamento só ocorrer após o recebimento definitivo.

3.9. Indicadores de níveis de serviço.

Não se aplica à presente contratação, em virtude de seu objeto versar sobre aquisição de produtos e não serviços que precisem de verificação de qualidade.

3.10. Da forma de recebimento provisório e definitivo, bem como de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues.

3.10.1. Do recebimento provisório.

a) Se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, pela equipe técnica da **Coordenadoria Militar do TJPA**, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.10.2. Do recebimento definitivo.

a) Se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto licitado, pela fiscalização da contratação.

b) Em caso de necessidade de substituição dos produtos, a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela fiscalização da contratação.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa vencedora por problemas causados durante o uso dos itens e nem exclui sua responsabilidade pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

d) Os custos da substituição de itens rejeitados, ocorrerão exclusivamente às expensas da empresa vencedora, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo seu encaminhamento, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

3.11. Da forma de pagamento.

a) O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do atesto do fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente a ser informada pela licitante vencedora, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

b) A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

c) No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

e) Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

f) Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

g) O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos do Edital.

h) Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

i) Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

j) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à EMPRESA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

k) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

O objeto será atendido na disponibilidade orçamentária abaixo indicada:

- **UG:** 0101.
- **Programa/Ação:** 04.101.02.061.1417.8177 (2º Grau)
- **Dotação:** 2022/191
- **Rubrica** 44.90.52
- **Nota de Reserva:** 2022/1366

3.13. Da transferência de conhecimento.

Não se aplica neste instrumento, visto que o objeto deverá ser fornecido por empresa especializada para tal, não havendo necessidade de transferência de conhecimento.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral.

Não se aplica neste instrumento, em razão do objeto ser de baixa complexidade.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

3.15. Da qualificação técnica do profissional.

Não se aplica neste instrumento, por se tratar de aquisição de produtos de radiocomunicação, para o qual não há exigência de qualificação técnica específica dos profissionais envolvidos na contratação.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

| PAPEL | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE |
|---|------------|---|
| Equipe de Apoio da Contratação | TJPA | Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes. |
| Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato | TJPA | Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual. |
| Fiscal Demandante do Contrato | TJPA | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Fiscal Técnico do Contrato | TJPA | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Gestor do Contrato | TJPA | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão. |
| Preposto | Contratada | Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. |

| Equipe de planejamento e apoio da contratação (quando se tratar de licitação) | | |
|---|---|--|
| Integrante Demandante Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br | Integrante Técnico Nome: CB BM David Henrique Simões do Nascimento Matrícula: PA 177024 Telefone: 3205-3315 E-mail: david.nascimento@tjpa.jus.br | Integrante Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: (mat. 6499-8) Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.tores@tjpa.jus.br |



TJPA PRO 2022 04512 V02





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

| Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação) | | | |
|---|---|--|---|
| Integrante Demandante Nome: SUBTEN PM Ronaldo Rodrigues de Oliveira Matrícula: PA 172090 Telefone: 3205-3315 E-mail: Ronaldo.rodrigues@tjpa.jus.br | Integrante Técnico Nome: CB BM David Henrique Simões do Nascimento Matrícula: PA 177024 Telefone: 3205-3315 E-mail: david.nascimento@tjpa.jus.br | Integrante Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: (mat. 6499-8) Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.tores@tjpa.jus.br | |
| Equipe de gestão e fiscalização da contratação | | | |
| Gestor do Contrato Nome: TECEL BM William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 3205-3315 E-mail: william.souza@tjpa.jus.br | Fiscal Demandante Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br | Fiscal Técnico Nome: CB BM David Henrique Simões do Nascimento Matrícula: PA 177024 Telefone: 3205-3315 E-mail: david.nascimento@tjpa.jus.br | Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail: Não foi indicado na Portaria da Secretaria de Administração |

3.17. Das sanções

3.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- a) Não atendimento da demanda;
- b) Entrega do objeto fora dos prazos estipulados neste Instrumento;
- c) Entrega do objeto em desacordo com as especificações e requisitos técnicos definidos neste Instrumento;
- d) Não substituição dos produtos rejeitados pela fiscalização no prazo estipulado neste Instrumento;
- e) Não encaminhamento da documentação necessária para pagamento da nota fiscal, conforme previsto neste Termo;
- f) Não atendimento às solicitações feitas pela Equipe de Gestão e Fiscalização;
- g) Não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 3.3.2.

3.17.2. Das multas

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

3.17.3. Das demais penalidades

As demais penalidades devem seguir o padrão utilizado pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|---|-------------------|-----|
| 01 | <p>RÁDIO TRANCEPTOR FIXO (BASE FIXA) DIGITAL</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir estação fixa que comporte o rádio, a fonte de alimentação e PTTg; - Deverá atender a frequência UHF (136-174 MHZ / 400– 470 MHZ) Digital, acompanhado de microfone de mão com clipe, cabo de alimentação com fusível, suporte para fixação do rádio e parafusos, manual de operação em português; - Potência de saída: RF 45W; - Bivolt, 16/20A; - Padrão militar 810C, D, E, F e G; - Certificação da Anatel, para o modelo do equipamento ofertado; - Garantia 12 meses. <p>- Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 chave de alimentação chaveada (fonte de alimentação) com flutuador e gabinete para estação fixa; - 01 Antena (Plano terra 3X 5/8 9DBI); - 01 Vara de tubo galvanizado de 1,5mm, 6 metros; - 01 Vara de tubo galvanizado de 2,0mm, 6 metros; - 01 Centelhador macho – mini conector UHF macho; - 01 Conector N macho, acompanhado de 30 metros de cabo coaxial RGC 213; <p>- Marca/Modelo de referência: Motorola, DEM 300/400 ou de melhor qualidade.</p> | UND | 02 |
| 02 | <p>RÁDIO TRANCEPTOR PORTÁTIL, ANALÓGICO E DIGITAL NOVO.</p> <p>Características:</p> | UND | 30 |



TJUPAPRO202204512V02





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Deverá operar em modo dual, analógico VHF (136-174 MHz) e digital UHV (400 – 470 MHz), no mínimo 16 canais; - Potência de saída: RF 5W; - O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível operacionalmente com os transceptores analógicos (Motorola EP450s), em uso nas instalações físicas do TJPA; - IP54; - Padrão militar 810C, D, E, F e G; - Certificação da Anatel, para o modelo do equipamento ofertado; - Garantia de 12 meses. - Acessórios: - 02 (duas) baterias de Ions de Litio (Li-ion), com autonomia mínima de 08 (oito) horas contínuas, de no mínimo 1600 mAh, cada bateria venha acompanhada de clip (presilha) para cinto, original do fabricante; - 01 (uma) antena emborrachada VHF/UHF original do fabricante; - 01 (um) Carregador bivolt unitário, com entrada 110/220 V, completo; - 01 (um) Fone de ouvido, original do fabricante; - 01 (um) Kit de programação (cabo de programação e software) original do fabricante, para operação analógica/digital. - Marca/Modelo de referência: Motorola, DEP 450 ou de melhor qualidade. | |
|--|--|

4.1. DAS AMOSTRAS PARA O TESTE DE COMPATIBILIDADE

a) Para a licitante que apresentar a proposta contendo todas as exigências descritas no TR, será obrigatória a realização do teste de compatibilidade dos equipamentos licitados do lote único, para confirmação do pleno funcionamento das configurações entre si;

b) Para realização do teste de compatibilidade, a empresa licitante deverá entregar as amostras dos produtos cotados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de notificação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que a empresa licitante justifique e apresente comprovante do envio das amostras, as quais deverão atender as especificações contidas neste termo de referência;

c) Caso as amostras apresentem divergência do que foi cadastrado no portal de compras governamentais, o licitante terá um prazo de 48hs para realizar uma possível substituição, desde que a referida substituição esteja devidamente motivada.

d) A avaliação técnica e teste de compatibilidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, será realizada em sessão pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final estabelecido para recebimento da amostra;



TJPA PRO 2022 04512 V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

e) O local e a data de realização da sessão pública para análise e teste de compatibilidade das amostras, serão divulgados pelo Pregoeiro através do Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos anteriores a data da sessão;

f) No mesmo prazo, o Pregoeiro solicitará à equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA, a instalação e organização da logística necessária para a análise e teste de compatibilidade das amostras.

g) As amostras serão testadas pela equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA, a qual emitirá um Relatório de Avaliação e Conformidade.

h) As amostras deverão ser entregues no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na Sala da Coordenadoria militar, ao responsável pelo recebimento SUBTEN BM RR J.Corrêa, situado na Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da empresa licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

i) As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do prego, o número do item, o CNPJ, o nome ou a razão social da licitante, bem como, o nome do responsável pelo recebimento (SUBTEN BM RR J.Corrêa);

j) As amostras apresentadas serão manuseadas, sendo devolvidas no estado em que se encontrar após avaliação técnica, ficando a cargo da empresa licitante, a retirada dos produtos, cobrindo todas as despesas necessárias de transportes e postagem, os quais não serão deduzidos da quantidade total a ser entregue;

k) As amostras aceitas ou recusadas, ficarão disponível pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a homologação do certame, para recolhimento por parte da licitante vencedora, eximindo-se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados nos produtos, sendo vedado à responsabilidade pelo encaminhamento dos bens avaliados.

4.2. DO TESTE DE COMPATIBILIDADE

4.2.1. Será realizado teste de modulação entre os equipamentos dos itens 01 e 02 deste instrumento, para confirmação da compatibilidade entre si, no modo digital;

4.2.2. Será realizado teste de modulação entre o equipamento do item 02, com os equipamentos que estão em uso no sistema de radiocomunicação do TJPA, da marca Motorola, modelo EP 450, para confirmação da compatibilidade entre si, no modo analógico.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A empresa vencedora deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.

5.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente ao pleito, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

5.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como; perdas não consideradas de materiais, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

Belém, 11 de março de 2023.

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
Integrante Administrativa

MARCOS RAMALHO JÚNIOR – MAJ BM
Integrante e Fiscal Demandante

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUBTEN PM
Integrante Demandante

DAVID HENRIQUES SIMÕES DO NASCIMENTO – CB BM
Integrante e Fiscal Técnico

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – TEN CEL BM
Gestor do Contrato

